



Termo de Cooperação Administrativa que celebram entre si o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – CNPJ 14.239.578/0001-00 e o A FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA - CNPJ 11.020.634/001-22.

**OBJETO:** CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE REGULAÇÃO SUDOESTE - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado da Bahia, agregar conhecimento técnico e implementar teorias administrativas de gestão de pessoas, de estoque e de saúde pública no serviço de Regulação exercido pelo Núcleo de Apoio Regional de Regulação no município de Vitória da Conquista -BA.

**VIGÊNCIA:** 04 anos (quarenta e oito meses) a partir da data de publicação.

**PUBLICAÇÃO:** 17/10/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2025.

Pelo MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA: **ANA SHEILA LEMOS ANDRADE.**

Pela FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA: **FRANCISCO AMÉRICO NEVES DE OLIVEIRA.**

## PORTARIA

### **PORTARIA EMURC Nº 010/2025**

A Diretoria Executiva da **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 134/77 e pelos seus Estatuto e Regimento Interno da EMURC Art.7º, § 1º, no seu parágrafo IV, que lhe autoriza praticar atos administrativos e operacionais que não sejam proibidos por Lei ou regulamentados a que permita a Empresa atingir os seus objetivos;

**CONSIDERANDO** o artigo 220 da Lei Complementar nº 1.786 de 16 de dezembro de 2011, o qual, sanciona o dia 28 de outubro como dia do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** a importância da valorização e da relevância do trabalho desenvolvido pelos funcionários públicos em prol da população conquistense;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo implica em economia, de valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

#### **RESOLVE:**

Estabelecer ponto facultativo nos dias 27 de outubro(segunda-feira) e 28 de outubro (terça-feira), para os colaboradores da EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – EMURC, retomando as atividade normais no dia 29 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, 20 de outubro de 2025.



**Paulo José Rocha Silva**  
Diretor Presidente

## **PORTARIA Nº 79/2025 – GAB/SMED\***

Nomeia Comissão com remuneração para conduzir o processo eleitoral para Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Vitória da Conquista-Ba.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987, e pelo Decreto nº 23.519, de 06 de janeiro de 2025,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Eleitoral remunerada para conduzir o processo de eleições de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme o disposto na Lei nº 1.762, de 30 de junho de 2011, sendo constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

I Ronilson Ferreira dos Santos – Presidente e Titular;

Sidney Soares Silva – Suplente;

I Tamiris Jardim Dias – Titular;

Rodrigo Lima – Suplente;

I Rodrigo Gigante Coutinho – Titular;

Wanderson Oliveira Santos – Suplente;

I Eliane Silva Souto – Titular;

Vilson França da Silva – Suplente;

I Zara Gonçalves Brito – Titular;

Simara Nascimento Silva Sousa – Suplente;

I Joaldir Souza Rocha Júnior – Titular;

Elbert Cleber Santana do Monteiro – Suplente;

I Rodrigo Sousa Ferreira – Titular;

Alda Cleria Oliveira da Silva – Suplente.

II – Representantes do Sindicato do Magistério Municipal Público – SIMMP:

I Lusmar Vanda Silveira Gusmão – Titular;

Jhoren Bonfim Sizisnande – Suplente.

III – Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Vitória da Conquista e Região Sudoeste da Bahia - SINSERV:

I Maria Lúcia Gonçalves Chagas – Titular;

Patricia Souto Costa – Suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Vitória da Conquista, 15 de outubro de 2025.

**Edgard Larry Andrade Soares**  
Secretário Municipal de Educação

**\* Republicação para corrigir erro material**